

Lei nº 303/63.

Eu, Rodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º = Fica o Prefeito Municipal, autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, auxílio financeiro de cr\$ 600,000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado ao Parque Infantil desta cidade.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 19 de Dezembro de 1963.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 10 de Dezembro de 1963.

[Signature]
Ar. Albert *[Signature]* Souza
Secretário